

EDITAL Nº 00001/2020 CHICO VENENO

EM ATENDIMENTO A LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO

A Prefeitura do Município de Itabaiana, com sede no Estado do Paraíba, por delegação e intermédio direto da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital, denominado Chico Veneno para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital. A escolha pelo nome deste edital, justifica-se pela atuação e militância de Chico Veneno, em prol da cultura deste município. Durante o conhecido anos de chumbo da ditadura civil-militar, ele se destacou na imprensa local, por meio do Jornal “Evolução” o qual combatia os abusos cometidos neste período.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas que atendam as exigências deste Edital, para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de Redes Sociais e outras Plataformas, conforme áreas a seguir :

| Área Artística | Quant. De Prêmios | Valor Unit. da Premiação | Valor Total da Premiação |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| Bandas Marciais Independentes | 04 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| Audiovisual – Prêmio Vladimir de Carvalho | 02 | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Prêmio Talento | 01 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Prêmio Encenação/teatro Roberto Palhano | 03 | R\$1.000,00 | R\$3.000,00 |
| Prêmio Poeta Zé da Luz | | | |
| Livro | 03 | R\$ 600,00 | R\$ 4.800,00 |
| Cordel | 03 | R\$ 1.000,00 | |
| Prêmio Otto Cavalcanti | 04 | R\$: 1.000,00 | R\$ 4.000,00 |

| | | | |
|---------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|
| Cultura Popular | | | |
| Índios | 02 | R\$ 1.500,00 | R\$ 12.000,00 |
| Escola de Samba | 01 | R\$ 3.000,00 | |
| Bois Bumbá | 06 | R\$ 1.000,00 | |
| Prêmio Patrimônio Cultural | 02 | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Patrimônio Imaterial de Matriz Africana | 12 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Prêmio Orquestra Cultural Mestre Sivuca em Rede. | 01 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Prêmio Desingner Cultural de Cabelo | 03 | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Prêmio Maquiador Cultural | 04 | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Prêmio Tatuador Cultural | 03 | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Prêmio Artesanato | 04 | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Prêmio Cultural Capoeirista da Terra | 01 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Prêmio Banda Musical | | | |
| Banda | 07 | R\$ 1.800,00 | R\$ 26.600,00 |
| Grupo | 07 | R\$ 1.000,00 | |
| Dupla | 02 | R\$1.000,00 | |
| Individual | 10 | R\$ 500,00 | |

Os inscritos tornam-se cientes que as atividades artísticas e culturais premiadas serão transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

Serão premiadas organizações mantidas por pessoas da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidades culturais, instituições culturais com ou sem fins lucrativos, micro empreendedores individuais (MEI), e demais pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

a) **Bandas Marciais Independentes;**

Só poderão se inscrever as Bandas Marciais Independentes do Município de Itabaiana/PB.

As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade da Banda. As apresentações serão realizadas por meio de live em cronograma consonante da Secretaria de Cultura.

No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

A inscrição é individual, e deverá ser realizada pela Representante da Banda, o qual deverá apresentar Termo de Consentimento de todos os integrantes da Banda, estando a Prefeitura Municipal de Itabaiana, isenta de qualquer responsabilidade de premiação/pagamento a estes.

A inscrição no Prêmio BANDA MARCIAL é exclusiva para artistas naturais de Itabaiana/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

b) **Audiovisual – Prêmio Vladimir de Carvalho;**

Os proponentes deverão inscrever projetos de filmes com temas de livre escolha, documental ou de ficção, videoclipes, desde que o conteúdo não afronte princípios éticos relativos à raça, credo, orientação sexual, gênero ou outros valores sociais. O Prêmio Vladimir de Carvalho é exclusivo para artistas naturais ou residentes no município de Itabaiana-PB, com a devida comprovação de endereço. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

c) **Prêmio Talento**

Os proponentes deverão inscrever projetos de show de talentos com temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte princípios éticos relativos à raça, credo, orientação sexual, gênero ou outros valores sociais. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

d) **Teatro - Prêmio Roberto Palhano;**

Prevê a premiação de 03 projetos de espetáculos, seja de Teatro Adulto, Infanto-juvenil, por grupos do município de Itabaiana ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

e) **Prêmio Poeta zé da Luz;**

Prevê a premiação de 6 obras literárias de autores Itabaienses, sendo 3 livros e 3 cordéis. Os autores poderão inscrever suas obras com temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte valores sociais relativos à raça, credo, orientação sexual, gênero ou outros princípios de sociedade. Os premiados concederão entrevista por meio de live sobre sua obra em cronograma a ser fixado pela Secretaria de Cultura.

f) **Prêmio Otto Cavalcanti;**

Visa premiar obras de artistas no segmento das Artes Visuais – notadamente nas áreas de Pintura e Desenho. Os proponentes deverão inscrever suas obras neste edital, referente a pintura ou desenhos próprios. Os premiados farão exposição de suas obras por meio de live em cronograma a ser fixado pela Secretaria de Cultura. Para as inscrições, além dos itens exigidos neste edital, os proponentes

deverão anexar um só documento, simplificado, contendo imagens sequenciais da(s) obra(s) para exposição, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s), ou até mesmo rascunhos de obras ainda não concluídas, com legendas descritivas do seu conceito. Nesta categoria os premiados terão que doar 3 peças de sua arte à Prefeitura Municipal de Itabaiana.

g) Cultura Popular (Índios Caboclinhos, Escola de Samba, Boi Bumbá)

Visa premiar propostas de apresentação dos segmentos da Cultura Popular –como escolas de samba, índios caboclinhos, boi bumba. Os premiados farão apresentação por meio de live em cronograma a ser especificado pela Secretaria de Cultura. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

h) Prêmio Patrimônio Cultural

Prevê a premiação de proposta de palestra referente ao Patrimônio cultural material e imaterial, a ser realizada por live em cronograma fixado pela Secretaria de Cultura do município. Além dos itens exigidos neste edital, os candidatos deverão apresentar currículo que comprove atuação na área do Patrimônio Cultural. Na avaliação será motivo para a pontuação a experiência neste segmento. O tempo para apresentação será no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

i) Patrimônio Imaterial de Matriz Africana

Prevê a premiação de religiosos de Matriz Africana que são reconhecidos como patrimônio imaterial de Itabaiana, por sua atuação. Os premiados concederão entrevistas sobre sua atuação, como também trarão informações à respeito de sua cultura neste segmento do município. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

j) Prêmio Orquestra Cultural Mestre Sivuca em Rede

Prevê a premiação de uma proposta de apresentação cultural a ser realizada por orquestra do município de Itabaiana, ligada ao segmento cultural, que será transmitida por meio de live que terá o cronograma fixado pela Secretaria de Cultura. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

k) Prêmio Designer Cultural de Cabelo

Prevê a premiação de proposta de designer que fazem diversos modelos e penteados de cabelo. No ato da inscrição, além das informações exigidas neste edital, os cabeleireiros deverão anexar um documento, simplificado, contendo imagens sequenciais de seus cortes e penteados, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s). O penteado mais criativo de caráter cultural será contemplado e o profissional terá a sua arte divulgada por meio de live conforme estipula este edital.

l) Prêmio Maquiador Cultural

Prevê a premiação de proposta de maquiagem de caráter cultural, (não serão aceitas maquiagens do uso comum). No ato da inscrição, além das informações exigidas neste edital, os maquiadores deverão anexar um documento, simplificado, contendo imagens sequenciais de sua arte, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s). A maquiagem mais criativa de caráter cultural será contemplada e o profissional terá a sua arte divulgada por meio de live conforme estipula este edital.

m) **Tatuador Cultural**

Prevê a premiação de proposta de tatuagens de caráter cultural, ou seja, o tatuador apresentará a sua melhor criação e será contemplado por ela. No ato da inscrição, além das informações exigidas neste edital, os tatuadores deverão anexar um documento, simplificado, contendo imagens sequenciais de sua arte, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s). A tatuagem mais criativa será contemplada e o profissional terá a sua arte divulgada por meio de live conforme estipula este edital.

n) **Prêmio Artesanato**

Prevê a premiação de proposta para a exposição de qualquer obra de artesanato do município de Itabaiana. No ato da inscrição, além das informações exigidas neste edital, os artesãos deverão anexar um documento, simplificado, contendo imagens sequenciais de sua arte, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s). Nesta categoria os premiados terão que doar 3 peças artesanais à Prefeitura Municipal de Itabaiana.

o) **Banda Musical Categorizadas**

(Banda)

Prevê a premiação de bandas musicais do município de Itabaiana, com no mínimo 5 integrantes ou mais, que farão suas apresentações por meio de live em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

(Grupos)

Prevê a premiação de grupos musicais do município de Itabaiana, com no mínimo 3 integrantes e máximo 4, que farão suas apresentações por meio de live em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais.

A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

(Duplas)

Prevê a premiação de dupla musical do município de Itabaiana, que farão suas apresentações por meio de live em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

(Individual)

Prevê a premiação de cantores solos do município de Itabaiana, que farão suas apresentações por meio de live em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos

autorais A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

Prêmio Cultural Capoeirista da Terra;

Prevê a premiação de proposta de apresentação de roda de capoeira a ser transmitida pela internet. A capoeira é um movimento cultural forte no município de Itabaiana. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

Todas as premiações são exclusivas para artistas naturais ou residentes em Itabaiana/PB. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições estarão abertas por um período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e serão realizadas de maneira presencial (na sede da Secretaria de Cultura) e virtual (essa por meio do e-mail da Secretaria de Cultura secult@itabaiana.pb.gov.br), observando-se as Orientações da OMS.

As inscrições Presenciais serão realizadas no horário das 08h30m as 12h00m, com o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega dos documentos requeridos.

Aos que optarem pela Inscrição virtual, deverá enviar a Ficha de Inscrição contida neste Edital, juntamente com os documentos requeridos, totalmente preenchida para o e-mail já informado. Não serão recebidas inscrições após as 12h00m do 5º dia, seja presencial ou virtual.

É vedada a inscrição de Profissionais que integrem a Comissão de Seleção, ou que façam parte de forma Direta da Comissão de Elaboração.

As inscrições neste edital são exclusivas para artistas naturais de Itabaiana/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com suas informações, bem como anexar as cópias dos documentos a seguir:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Termo de representante;
- e) Termo de consentimento dos integrantes (para apresentações grupais);
- f) Comprovação do tempo de carreira (material de divulgação com data);
- g) Comprovação de apresentações em Shows, Lives, CD/DVD e obras de artes;
- h) Dados Bancários (em nome do inscrito).

Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a

última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

A transmissão das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, terão cronograma e local fixado pela Secretaria de Cultura, estando o proponente sujeito a comparecer em data estipulada para sua apresentação. O local, como os premiados seguirão todas as normas sanitárias de segurança contra a COVID-19.

Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações aplicadas.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Secretaria de Cultura convidará 03 (três) profissionais da área de conhecimento artístico, que integrarão a Comissão de Avaliação, e serão os responsáveis pelas avaliações e distribuição da premiação.

A Comissão poderá ser formada pelos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, seja Efetivo, Comissionado ou Prestador de Serviço, ou por pessoa convidada, não integrante da Prefeitura Municipal.

A avaliação da Inscrição terá caráter classificatória, abrangendo todos os inscritos habilitados (estes que apresentaram toda a documentação requerida, bem como a ficha de inscrição) e será realizada pela Comissão ora mencionada, de acordo com os critérios e pontuações abaixo

| Classificações | Pontos |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Tempo de carreira (não poderá ocorrer o somatório neste item) | |
| 00 a 01 ano | 10 |
| 01 ano e 01 dia a 03 anos | 20 |
| Acima de 03 anos | 30 |
| Apresentações (poderá ocorrer o somatório neste item) | |
| Show artístico | |
| Live | 10 |
| CD/DVD | 10 |
| | 10 |
| Número de integrantes | |
| 01 a 10 integrantes | 10 |
| Acima de 10 integrantes | 20 |
| Criatividade e Inovação | 01 a 20 |
| Somatório Máximo | 100 |
| Somatório de Eliminação | Até 30 Pontos |

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- Maior nota no critério Tempo de Carreira
- Maior nota no critério Apresentações;
- Maior nota no critério Integrantes;
- Maior nota no critério Criatividade e inovação; e
- Sorteio;



O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Itabaiana em até 03 (três) dias úteis a contar do prazo final de Inscrições. A divulgação ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município.

As Inscrições não selecionadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, não ocorrendo manifestação o processo seguirá para Homologação. Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão de Avaliação e serão divulgados em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento.

Após o resultado Final da classificação, os inscritos selecionados serão convocados em até 10 (dez) dias úteis, para realização de sua apresentação, a qual ocorrerá com o acompanhamento da Secretaria de Cultura.

6. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

O prazo máximo para realização dos pagamentos das premiações mencionadas no Item 01 deste Edital, será de até 10 (dez) dias a contar da data da apresentação premiada.

O pagamento ocorrerá a pessoa responsável pela Inscrição, a qual deverá distribuir a premiação entre todos os integrantes (quando houver), não sendo de responsabilidade desta Secretaria o pagamento individual a seus integrantes. Os valores serão creditados na Conta Corrente do Responsável, informada no Ato da inscrição. Não serão realizados pagamentos em cheque ou em espécie.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município de acordo com as leis vigentes para recursos culturais:

02.07 – Secretaria de Educação

13.392.6002.2067 – Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid 19 – Lei Aldir Blanc

1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura Lei Aldir Blanc

33.90.31-01 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp e Outras

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

A Secretaria Municipal de Cultura Poderá expedir Portarias ou Instruções Normativas para fins de Regulação dos Atos Administrativos e demais orientações relacionadas ao objeto deste Edital.

A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município, através do email: secult@itabaiana.pb.gov.br



Itabaiana, 26 de outubro de 2020

cul@itabaiana
Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Oliveira
(Secretária de Cultura de Itabaiana)

CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Inscrição início | 03 de novembro 2020 |
| Encerramento | 09 de novembro de 2020 |
| Resultado preliminar | 16 de novembro de 2020 |
| Interposição de recurso | 17 e 18 de novembro de 2020 |
| Resultado Final | 20 de novembro de 2020 |
| Pagamento do Prêmio | Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação. |

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2020
(LEI ALDIR BLANC)

01 – Identificação (nome completo)

01.1 – Nome Artístico

01.2 Categoria que irei me inscrever

- Bandas Marciais Independentes**
- Audiovisual – Prêmio Vladimir de Carvalho**
- Prêmio Talento**
- Teatro - Prêmio Roberto Palhano**
- Prêmio Poeta zé da Luz;**
- Prêmio Otto Cavalcanti**
- Cultura Popular (Índios Caboclinhos, Escola de Samba, Boi Bumbá**
- Prêmio Patrimônio Cultural**
- Patrimônio Imaterial de Matriz Africana**
- Prêmio Orquestra Cultural Mestre Sivuca em Rede**
- Prêmio Desingner Cultural de Cabelo**
- Prêmio Maquiador Cultural**
- Prêmio Tatuador Cultural**
- Prêmio Artesanato**
- Prêmio Cultural Capoeirista da Terra**
- Prêmio Banda Musical**
 - BANDA**
 - GRUPO**



DUPLA

INDIVIDUAL

02 – Gênero

- () Feminino
() Masculino
() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____
() Não quero informar

03 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

04 – Nº do CPF

05 – Cidade Natal

06 – Endereço Completo

(anexar cópia legível)

07 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

08 – Breve resumo do trabalho cultural desenvolvido

09 – Anexos comprobatórios das suas atividades.

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc...))

12 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO _____

PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE ARTÍSTICA CULTURAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS, ESTANDO DISPONÍVEL PARA A APRESENTAÇÃO NA DATA A SER ESTIPULADA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA.

- () Concordo
() Não Concordo



13 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital)

() Sim

() Não estou de acordo

14 – Termo de representante

DECLARO, PARA OS FINS DE COMPROMISSO QUE TODOS OS INTEGRANTES ME RECONHECERAM COMO REPRESENTANTE PERANTE ESTE EDITAL, BEM COMO CONCORDARAM QUE O PAGAMENTO SEJA REALIZADO NA CONTA BANCÁRIA INFORMADA E SOB MINHA RESPONSABILIDADE.

() Concordo

() Não Concordo

15 – Autorização de Uso de Imagem

AUTORIZO QUE OS ESPETÁCULOS E SEUS PARTICIPANTES, INCLUSIVE NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, SEJAM FOTOGRAFADOS E/OU GRAVADOS EM ÁUDIO E VÍDEO POR PESSOAS DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE ITABAIANA PARA INCORPORAÇÃO DESTE MATERIAL AO ACERVO DA SECULT ITABAIANA, BEM COMO, O USO DA MINHA IMAGEM EM TRANSMISSÃO E INCLUSÃO EM MATERIAIS INSTITUCIONAIS E DIVULGAÇÃO EM RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E OUTRAS MÍDIAS IMPRESSAS, AUDIOVISUAIS, DIGITAIS OU ELETRÔNICAS, SEM ÔNUS E POR TEMPO INDETERMINADO.

Assinatura do responsável
